



LEI MUNICIPAL Nº. 2.143/2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais, para a Secretarial Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, conforme dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal, a fim de atender necessidade temporária, Servidores, para atuar na Secretaria Municipal de Educação em quantidade, função, carga horária e remuneração abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	20 horas	Piso Magistério + Vale Alimentação

Art. 2º Os contratos que tratam o art. 1º terão natureza administrativa.

Art. 3º A duração dos contratos autorizados nesta lei, será pelo prazo de 1 ano.

Art. 4º A contratação dos servidores se dará por meio de processo seletivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotação orçamentária Código Reduzido **607** - Contratação por tempo determinado demais áreas- Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

André Luciano Araújo
Prefeito em Exercício